



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO Nº088/2024 – DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Homologação da
Classificação do Processo Seletivo
Simplificado Nº001/2024.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, usando de competência privativa que lhe confere o Inciso VIII, do Art. 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação do Processo Seletivo Simplificado Nº001/2024, conforme relação a seguir:

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
SABINA MEIRA SAGAS	1º	19,00
MARINÊS ALVES DE LIMA	2º	18,00
ANA PAULA ZAT	3º	17,00
EDICLERI VANZIN PELINSON	4º	16,00
SUZANA RIGO	5º	15,00
SANDRA MARA BOTTEGA	6º	15,00
JULIANA MOREIRA PEREIRA LUNEDO	7º	15,00
JULIA GARBELINI FERNANDES	8º	15,00
LYANDRA NUNES DE CARVALHO	9º	15,00
JUCIANE CASAGRANDE BERTOLDO	10º	15,00
NORMELIA BRIZOLA	11º	02,00

*critério desempate 5.1b do edital

CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
JAIR DA SILVA	1º	0,00

CARGO DE MOTORISTA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
ELOIR SOMAVILLA	1º	20,00
LUAN ZAT	2º	15,00
ALEX SANDRO VERONESE	3º	13,00
GILMAR BATISTA	4º	10,00

OPERADOR DE MÁQUINAS II – ESCAVADEIRA HIDRÁULICA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
LUAN ZAT	1º	15,00
ALEX SANDRO VERONESE	2º	12,00
CARLOS SARETTO	3º	10,00

OPERADOR DE MÁQUINAS II – RETROESCAVADEIRA		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
CLEOMAR ZANCO	1º	15,00
LUAN ZAT	2º	15,00
ALEX SANDRO VERONESE	3º	10,00

*critério desempate 5.1b do edital



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°088/2024 – DE 05 DE MARÇO DE 2024.

OPERADOR DE MÁQUINAS II – ROLO COMPACTADOR		
NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
EDUARDO FREITAS DOS SANTOS	1º	15,00

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Santiago do Sul, Estado de Santa
Catarina, em 05 de março de 2024.


JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.


Edivan Mattiello

Assessor de Administração – Sec. Administração.